



Edição Nº 62, Ano VI

Bom Sucesso, 07 de Maio de 2019

Legislação Municipal - Leis Municipais

Lei Municipal nº 3580/2019 - Autoriza a Desafetação de área institucional do município

LEI MUNICIPAL Nº3.580/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível a área institucional localizada na Rua Alice Magalhães dos Santos, setor, 03, quadra 94, lote 09, loteamento Recanto dos Pássaros com área de 376,80 m² de acordo com as dimensões e confrontações descritas na planta e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único–A desafetação de que trata o caput deste artigo se dá, para fins de futura concessão de uso precário do imóvel, para fomentar a instalação de empresas no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de maio de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA N.º 231/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DALGISA LEITE NEPOMUCENO**, matrícula nº 26.717, Técnico Enfermagem, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 22/04/2019 a 28/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de maio de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MÁRCIA CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 23.386, Agente Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 20/05/2019 a 18/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de maio de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) **ADIANE SABRINA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 31.427, Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/05/2019 a 02/06/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179/2019, de 11 de abril de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de maio de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CRISTIANE MARQUES MACEDO**, matrícula nº 30.612 cargo Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença gestação, no período de 23/04/2019 a 20/08/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de abril de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 090/2019

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ana Maria de Oliveira Messias

OBJETO: Prestação de Serviços- Serviçal

VIGÊNCIA: 16/04/2019a 12/07/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **serviçal, na Escola Municipal Antônio Roquim**, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, **para atender aSecretaria Municipal de Educação e Cultura**, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017, de 23 de fevereiro de 2017, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14 de dezembro de 2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01 (um) do Planode Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO 089/2019

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luzia Aparecida Pereira Barcelos

OBJETO: Prestação de Serviços- Professor

VIGÊNCIA: 16/04/2019 a 12/07/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologia Assistivas**, para atender a Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATONº 088/2019

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Mário Márcio Machado Rodrigues

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 11/04/2019a 12/07/2019

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Motorista, **para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04 (quatro) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Gerson Aparecido Lino

OBJETO: Prestação de Serviços- Agente Epidemiológico

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mais adicional de insalubridade no grau de 10% (dez por cento) sobre osalário mínimo vigente, pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.576/2019, de 14 de março de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Dr. Edson de Rezende Meireles Netto

OBJETO: Prestação de Serviços- Médico

VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 30/06/2019

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$7.921,24 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.577/2019, de 20 de março de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2019.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 03 de abril de 2019.

Atos do Executivo - Extrato de Rescisão Contratual

Termos de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **CARLOS ANDRÉ DE ANDRADE**, brasileiro, CPF nº 044.077.136-66, C I nº MG-11.072.149 SSP/MG, INSS/PIS-PASEP nº 12847649117, residente à Rua Antônio Vieira Filho, nº 297/301, Bairro São José, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG., de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo, a contar de 27 de abril de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 074/2019 de Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, assinado em 18/02/2019 com vencimento para o dia 12/07/2019, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2019.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ILMA MARIA DE CARVALHO SANTOS** brasileira, CI nº M-3.894.643 SSPMG, CPF nº 477.494.906-04, INSS/PIS/PASEP nº 12049943301, residente à Rua Major Venâncio Gonçalves Castanheira, nº 159, Bairro Palmeiras, CEP: 37.220-000 Bom Sucesso - MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo a contar de 12 de abril de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 062/2019, de Prestação de Serviços como **Serviçal**, na **Escola Municipal Antônio Roquim**, assinado em 04 de fevereiro de 2019 com vencimento para o dia 12/07/2019, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 23 de abril de 2019.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **PABLO PATRICK PEREIRA**, brasileiro, CPF nº 045.746.956-09, C I nº MG-8.643.202 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 1270156511-3, CRM-MG nº 009633, residente à Rua Zequinha Carlos, nº 306, Bairro Centro, CEP 37.220-000, Bom Sucesso-MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo a contar de 01 de maio de 2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 039/2019, de Prestação de Serviços como Médico no PSF Rural, assinado em 31 de janeiro de 2019 com vencimento para o dia 30/06/2019, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 26 de abril de 2019.

Atos do Executivo - Edital de Convocação

Edital de Convocação - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Estatuto do Magistério Público do município de Bom Sucesso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca **um (01) Serviaçal Escolar, classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2017**, para contratação temporária na escola:

- **ESCOLA M. PROTÁSIO GUIMARÃES**

TURNO: MATUTINO.

PERÍODO: 13.05.19 a 12.07.19

Local da reunião: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data: 10.05.19

Horário:15H

Bom Sucesso, 07 de maio de 2019

Silmar Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

OBSERVAÇÃO: 1- O (a) candidato (a) que assumir a substituição e desistir antes do término do contrato, **para fins de nova contratação**, passará para o último lugar na classificação do Processo Seletivo Simplificado.

2. A permanência do candidato na função está condicionada ao seu desempenho, que será avaliado pela equipe pedagógica e administrativa da escola